

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Conta premiada EBW Bank

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.024503/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EBW BANK TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A

Endereço: SBS QUADRA 2 BLOCO E SUBSOLO 1 LOJA 09 PARTE Número: 02 Complemento: EDIF PRIME

BUSINESS Bairro: ASA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70070-120

CNPJ/MF nº: 31.663.601/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/11/2022 a 10/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/11/2022 a 06/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A "Conta premiada EBW Bank" é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade assemelhada a sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portarias 7.638/22 e 422/13 do Ministério da Economia.

A promoção é destinada, a pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos, que durante o período de participação realizem a abertura de conta corrente no EBW Bank www.ebwbank.com.br/ ou www.passouganhou.com.br e sigam as mídias sociais da promotora no Instagram https://www.instagram.com/ebwbank/ e https://www.instagram.com/passouganhou/.

Importante ressaltar que a abertura de conta depende da aprovação dos dados informados ao banco. (O banco pode negar a abertura de conta por, por exemplo, inconsistência das informações, suspeita de fraude, ou não atender aos requisitos.)

A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como declaração de que ele leu e aceitou todos os seus termos e condições.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação nesta promoção poderá ser realizada das 00h00 do dia 29/11/2022 às 12h00 do dia 06/01/2023.

A participação na promoção poderá ser encerrada antes da data prevista, quando houver o término dos números das séries disponibilizadas para esta promoção, hipótese que, ocorrendo, será comunicado na página da promoção.

A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como declaração de que ele leu e aceitou todos os seus termos e condições.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO:

São impedidos de participar desta promoção, funcionários da promotora, além dos prestadores de serviços envolvidos na divulgação dessa campanha, cabendo à Promotora a verificação dessas condições

durante a realização da apuração de ganhadores.

Após realizar os procedimentos acima será atribuído 1 (um) número da sorte para o participante concorrer aos prêmios, no sorteio a ser realizado, nos termos deste regulamento, sendo certo que em todo o período de realização desta campanha será atribuído (um) único número da sorte, por perfil/participante.

O consumidor poderá ser contemplado apenas uma vez durante toda a promoção.

O participante receberá o número da sorte com o qual concorrerá aos prêmios desta promoção, por e-mail, até às 22 horas do último dia do período de participação em cada apuração.

A verificação pela Promotora da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante o período da promoção.

Conforme o §1º, art. 63, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento, em especial a correta informação de seus dados cadastrais quando solicitado. Os contemplados deverão atender a todos os requisitos acima e ao regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

DOS NÚMEROS DA SORTE:

Serão emitidos para esta promoção, 200.000 (duzentos mil) números da sorte, divididos entre 2 (duas) séries de 100 (cem mil) números cada uma, compreendidos de 00.000 a 99.999, identificadas com os números de série de "0" a "1", emitidas na data de início da promoção, para distribuição em todo o período de participação.

O sistema da promoção irá gerenciar a distribuição dos números da sorte e forma concomitante e aleatória, entre todos os participantes, nos termos deste Regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/12/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2022 00:00 a 02/12/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Q SBS quadra 2 bloco E e Subbsolo 1 loja 09 parte NÚMERO: 02 COMPLEMENTO:

Edificio Prime Business BAIRRO: Asa Sul MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70007-012 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta c/ motor elétrico POT 800	6.500,00	6.500,00	0	1	1

DATA: 13/12/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2022 00:00 a 09/12/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Q SBS quadra 2 bloco E e Subbsolo 1 loja 09 parte NÚMERO: 02 COMPLEMENTO:

Edificio Prime Business BAIRRO: Asa Sul MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70070-120 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta c/ motor elétrico POT 800	6.500,00	6.500,00	0	1	1

DATA: 20/12/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2022 00:00 a 16/12/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Q SBS quadra 2 bloco E e Subbsolo 1 loja 09 parte NÚMERO: 02 COMPLEMENTO:

Edificio Prime Business BAIRRO: Asa Sul MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70070-120 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta c/ motor elétrico POT 800	6.500,00	6.500,00	0	1	1

DATA: 27/12/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2022 00:00 a 23/12/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Q SBS quadra 2 bloco E e Subbsolo 1 loja 09 parte NÚMERO: 02 COMPLEMENTO:

Edificio Prime Business BAIRRO: Asa Sul MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70070-120 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta c/ motor elétrico POT 800	6.500,00	6.500,00	0	1	1

DATA: 10/01/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2022 00:00 a 06/01/2023 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/01/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Q SBS quadra 2 bloco E e Subbsolo 1 loja 09 parte NÚMERO: 02 COMPLEMENTO:

Edificio Prime Business BAIRRO: Asa Sul MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70070-012 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Motocicleta c/ motor elétrico POT 800	6.500,00	26.000,00	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$			
8	52 000 00			

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o participante que já tenha sido contemplado uma vez nessa promoção.

A desclassificação será automática, a qualquer momento, quando não houver atendimento dos requisitos de participação estabelecidas neste regulamento, bem como a legislação pertinente ou quando a participação indicativa de fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a: dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento.

Do mesmo modo, serão sumariamente desclassificados qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação judicial e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

A Promotora se reserva o direito de solicitar a confirmação dos dados do perfil do participante. Não havendo a confirmação solicitada, no prazo de 7 (sete) dias do efetivo contato, o participante será desclassificado, e será aplicada a regra de APROXIMAÇÃO para identificação de um novo ganhador.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos ganhadores, juntamente com os números da sorte contemplados, serão divulgados na mídias sociais da promotora no Instagram https://www.instagram.com/ebwbank e https://www.instagram.com/passouganhou e/ou nos sites www.ebwbank.com.br e www.passouganhou.com.br, em até 15 (quinze) dias após o respectivo sorteio, permanecendo por mais 30 (trinta) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos ganhadores, na residência do contemplado ou em um dos endereços da empresa promotora, a critério do contemplado sem nenhum ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do respectivo sorteio, devendo os ganhadores, no ato do recebimento do prêmio, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1°, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio de ganhador, por meio de Declaração de Prêmio Próprio e Nota fiscal de Compra da premiação, documentos esses que ficarão à disposição da SEAE/ME, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e será apresentado, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

Os prêmios não serão exibidos, mas poderão ser vistos nas peças de divulgação da promoção, nas lojas físicas e/ou virtuais que os comercializam, no território nacional.

IMPOSTO DE RENDA:

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15 - DISPOSICÕES GERAIS:

A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os ganhadores.

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada e/ou desrespeito às cláusulas deste regulamento, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Na eventualidade do participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do término da promoção, nos termos deste Regulamento.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha,

pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio de ganhadores e, assim como os "Participantes", com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção.

A empresa deverá encaminhar à SEAE/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria, para fins de cumprimento de obrigações legais.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela AMS Consultoria em Promoção Comercial, na pessoa de seu representante legal.

O Regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.ebwbank.com.br para consulta dos participantes e interessados.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais compartilhados, adotando os adequados controles técnicos, jurídicos e administrativos, para proteger de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, tais como acesso não autorizado, vazamentos, destruição indevida.

Para tanto, a Promotora aplica medidas físicas, técnicas e organizacionais, visando assegurar a devida integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados cadastrados, nos termos de sua Política de Privacidade.

A Promotora realiza o tratamento dos dados pessoais para finalidades legitimas, em especial para (i) a execução da Promoção, mediante a construção de banco de dados; (ii) controle da distribuição dos números da sorte; (iii) prestar contas à Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE/ME ou outros órgãos e entidades governamentais, caso regulamente solicitado ou determinado em lei; (iv) compartilhar com organizações contratadas para viabilizar a promoção; (v) envio de informativos sobre a participação ou contemplação dos participantes nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (vi) armazenar em banco de dados, por tempo determinado, com a finalidade de facilitar futuros cadastros em promoções; e (vii) enviar pesquisas de satisfação e ações promocionais futuras, assim como para divulgar ofertas, produtos, serviços ou recomendações da Promotora.

Os dados pessoais serão compartilhados apenas com organizações contratadas pela Promotora, tais como as responsáveis pelo sistema de bancos de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto aos órgãos governamentais e pela assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Os dados também serão compartilhados com a Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, no que se refere à legislação que regulamenta o tema, para fins de cumprimento de obrigação legal.

Os dados pessoais coletados ficarão armazenados pelo prazo de 1 (um) ano, contados do fim dessa Promoção, para o cumprimento de obrigações e para atender a eventuais requisições, desde que devidamente instruídas.

Os dados pessoais não serão divulgados ou compartilhados fora das hipóteses anteriormente expostas, exceto os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação legal ou regulatória.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 25/11/2022 às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ETA.PVP.TAL